

EDITAL PROCSEL N. º 191/2021

REALIZA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2022, 1º SEMESTRE, DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – ARCHITECTURE EXPERIENCE PROGRAM – AEP, CIÊNCIAS ECONÔMICAS – GLOBAL ECONOMICS PROGRAM – GEP E DIREITO – FAE LAW EXPERIENCE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 1°, §6°, do Anexo II do Edital GR n. ° 06/2021, de 27 de agosto de 2021, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2022, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo – *Architecture Experience Program* – AEP, Ciências Econômicas – *Global Economics Program* – GEP e Direito FAE *Law Experience*, conforme art. 1º, §6º, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2022, 1º semestre.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 05 a 08 de outubro de 2021, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF* e *data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital), os documentos a seguir:



- 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2022, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.
- **§2º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.
- **§3º** O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) caso não possua o Registro Geral RG.
- **§4º** O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.
- §5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- **§6º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2022, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.



§7º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será mantido em conformidade com o decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	
Campus Curitiba	Sábados: 09h às 12h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
		Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	dos Pinhais, Paraná
O		Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro –
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Araucária, Paraná

Parágrafo único. Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os candidatos e alunos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail <u>vestibular@fae.edu</u>.

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2022.

Parágrafo único. No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2022, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.Publique-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

ANDRÉ LUIS GAUDENCIO KNOBLAUCH	
EDUARDA MADI ANDRIOLI	
EMANUELLE HOLTMAN NOGAROTO	
GABRIEL MELLO COSTA CLARO	
GIOVANNA SOUZA TESTI	
ISABELLA SARTI DA COSTA PAULUS	
ISABELLE ESTEVA MONTEIRO BRITO	
JOÃO GABRIEL BOGOMOLOF KOSCHINSKI CRUZ	
JULIA OLIVEIRA ROQUE	
LUANNA PACZKOSKI FILIPIN	
LUIZA REMOR FRENKEL	
MARIA FERNANDA SCHUNIG	
MARIA LETÍCIA WECK GRAHL DE SOUZA	
PAULA MOCROSKY FERRAZZA	
RAFAEL BLATTNER IENNE STOLTZ	
RAFAELA GEBRAN SCHIRMER	
THEO CONTE BIU	